FATO RELEVANTE

A **CONFRAPAR ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS S/A,** instituição devidamente autorizada a administrar carteira de valores mobiliários pela CVM pelo Ato Declaratório nº. 10.614, de 29 de setembro de 2009 ("Atual Administradora"), na qualidade de atual administradora do **CONFRAPAR K II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 42.432.094/0001-18 ("Fundo"), vem, por meio deste, informar o que segue:

i) Conforme deliberado na 9ª Consulta Formal ("Consulta Formal") aos cotistas, formalizada em 30 de setembro de 2025, deveria ter sido realizada a transferência da administração fiduciária do Fundo para a **KANASTRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS S/A** ("Nova Administradora"), a transferência da gestão de recursos para a **CARPA GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, e a transferência dos serviços de custódia, controladoria e escrituração para a **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** até o dia 31 de outubro de 2025.

ii) A Atual Administradora informa que todas as etapas sob sua responsabilidade foram integralmente cumpridas dentro dos prazos estabelecidos, em estrito cumprimento às deliberações da Consulta Formal e à regulamentação aplicável.

iii) Contudo, conforme informado no fato relevante publicado em 27 de outubro de 2025, a pedido da Nova Administradora, que informou a necessidade de concluir trâmites operacionais internos ainda em curso, a data de efetivação da transferência das funções e serviços mencionados acima, originalmente prevista para até 31 de outubro de 2025, foi postergada para 7 de novembro de 2025.

iv) Posteriormente, em razão de nova solicitação da Nova Administradora, decorrente da continuidade dos ajustes operacionais necessários à conclusão do processo, a transferência foi reagendada para 14 de novembro de 2025, conforme fato relevante publicado em 7 de novembro de 2025. Apesar da plena disponibilidade da Atual Administradora para a implementação na data acordada, a migração não pôde ser concluída devido a trâmites internos da Nova Administradora para a implantação do Fundo, conforme comunicado no fato relevante publicado em 14 de novembro de 2025.

v) Diante desse cenário, e novamente a pedido da Nova Administradora, a data de efetiva transferência das funções e serviços referidos passa a ser 12 de dezembro de 2025.

vi) A Atual Administradora reitera seu comprometimento com a plena conformidade regulatória, transparência e cooperação no processo de transição, permanecendo à disposição para apoiar a Nova Administradora até a conclusão definitiva da migração.

São Paulo, 08 de dezembro de 2025

CONFRAPAR ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS S/A
Administrador
neste ato representado pelos Diretores
Carlos Eduardo Guillaume Silva e Luísa Pinto Coelho Gonçalves de Souza